



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 003 / 2007.

Dispõe sobre alteração no art. 17, da Lei nº 1.894, de 25 de janeiro de 2006, que versa sobre o **ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 17, da Lei nº 1.894, de 25 de janeiro de 2006, que passa a constar com a seguinte redação:

“**Art. 17** – O adicional de insalubridade não se incorpora ao vencimento base do servidor para fins de aposentadoria ou instituição de pensão, nem como base de concessão de gratificações ou benefícios posteriores, conforme preconiza o § 2º, art. 51, da Lei Complementar nº 42/2005, de 29 de setembro de 2005”.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 1.894, de 25 de janeiro de 2006.

Art. 3º - Esta LEI entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 11 de janeiro de 2007.

CIENTE

Constou do expediente da Sessão

do dia 16 / 01 / 2007

Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente

A COMISSÃO

De Justiça e Redação

Em, 16 / 01 / 2007

Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em, 16 / 01 / 2007

Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente

PAULO LOBO
= Prefeito =

APROVADO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em, 17 / 01 / 2007

Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente